



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
E
NOTAS EXPLICATIVAS**

EXERCÍCIO - 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

Lista de Abreviaturas e Siglas

CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CRC - Conselho Regional de Contabilidade
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
EC – Emenda Constitucional
LOA – Lei Orçamentária Anual
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PAE – Parcela Autônoma de Equivalência
PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
RAP – Restos a Pagar
RGPS - Regime Geral de Previdência Social
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
RPV – Requisição de Pequeno Valor
SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio da União
TRT19 – Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
UG – Unidade Gestora
UO – Unidade Orçamentária
VPA – Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

Sumário

1. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL	4
2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	8
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	11
4. INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	15
4.1 Balanço Orçamentário	15
4.2 Balanço Financeiro	16
4.3 Balanço Patrimonial	17
4.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais	17
4.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa	18
5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	19
5.1 Balanço Orçamentário	19
5.2 Balanço Financeiro	22
5.3 Balanço Patrimonial	23
5.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais	25
5.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa	26
6. NOTAS EXPLICATIVAS	27
Nota 1 – Despesas Orçamentárias, Restos a Pagar e Resultado Orçamentário	27
Nota 2 – Variação Financeira Extraorçamentária e Resultado Financeiro	28
Nota 3 - Apuração do Superávit / Déficit Financeiro	30
Nota 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa	31
Nota 5 – Estoques	31
Nota 6 – Imobilizado	32
Nota 7 – Passivo Exigível (Circulante e Não Circulante)	33
Nota 8 – Patrimônio Líquido	34
Nota 9 – Apuração do Resultado Patrimonial do Exercício	35
Nota 10 – Fluxo de Atividades Operacionais	36
Nota 11 – Fluxo de Atividades de Investimento	37
Nota 12 – Caixa e Equivalente de Caixa Final	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

1. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Esta declaração reflete a Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e suas notas explicativas, e é pautada na Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis do TRT19 – Unidade Orçamentária (UO) 15120, Unidade Gestora (UG) 080022.

A Conformidade Contábil das demonstrações contábeis é realizada pelo Setor de Contabilidade, de acordo com os procedimentos descritos no Manual SIAFI, que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI, que é o sistema do Governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Sendo assim, deverá apresentar, seguramente, em aspectos relevantes a conformidade das demonstrações contábeis com as normas contábeis vigentes, indicando se elas apresentam inconformidades que resultem em distorções relevantes e que venham a prejudicar a tomada de decisões e avaliação nelas baseadas.

O registro da Conformidade Contábil compete ao profissional em Contabilidade devidamente registrado no CRC, que esteja em dia com suas obrigações e credenciado no SIAFI para esta finalidade.

Ainda, ressalta-se que ocorreram apontamentos de restrições quanto à conformidade durante o exercício de 2022, sendo que em dezembro houve lançamento das seguintes restrições: 538 por divergência de saldos dos bens imóveis com o sistema SPIUNET, 634 por falta de avaliação dos bens imóveis e intangíveis, 642 por falta de depreciação e amortização do Ativo Imobilizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

As Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região são as seguintes:

- a. Balanço Orçamentário (BO) - traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista *versus* a arrecadada e a despesa autorizada *versus* a executada;
- b. Balanço Patrimonial (BP) - evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle);
- c. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas);
- d. Balanço Financeiro (BF) - evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Ressalta-se que a DMPL - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido não é obrigatória para este Tribunal, conforme disposto na Parte V, item 7.1. do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades da Federação.

Também é importante destacar que as notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e são constituídas de informações complementares àquelas constantes nos demonstrativos, tendo a finalidade de auxiliar os usuários na compreensão das informações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

As demonstrações contábeis foram emitidas a partir de informações constantes no SIAFI e consolidadas das contas contábeis deste Tribunal e elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a Lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000 - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público - NBCT SP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição - MCASP e o Manual SIAFI.

Desafios:

- Procedimentos de registro dos bens imóveis que possam refletir ao que consta no sistema SPIUNET da SPU, inclusive com a reavaliação desses bens (iniciado procedimento de contratação pelo TRT19 de empresa especializada, conforme PROAD nº 607/2021) para possibilitar que seus valores sejam o mais próximo à realidade patrimonial.

Ressalvas:

- Em razão da complexidade das informações, da amplitude e diversidade de alguns procedimentos de trabalho, os registros dos bens imóveis deste Tribunal que constam no SIAFI não correspondem ao do sistema SPIUNET da SPU – Secretaria de Patrimônio da União.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativas ao exercício de 2022, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, exceto no tocante às ressalvas apontadas.

Maceió/AL, 27 de março de 2023.

Gustavo Henrique Caitano Lopes

CRC – AL 006184/O-5

Contador TRT19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis (DCON) do TRT19 foram elaboradas em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP), com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 9ª edição), Manual do SIAFI, mensagens emitidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e com os dispositivos legais constantes da Lei nº 4.320/1964, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/1986, Lei Complementar nº 101/2000, Portaria SOF nº 163/2001, Portaria STN nº 448/2002 e Portaria MPOG nº 42/1999 para os aspectos orçamentários e financeiros.

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informações extraídas com base nos lançamentos contábeis registrados na unidade orçamentária do Órgão – UO 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (unidade gestora do Órgão – UG 080022), integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

A estrutura das demonstrações contábeis segue o padrão da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo as seguintes declarações obrigatórias para o TRT19ª Região:

- I - Balanço Orçamentário (BO);
- II - Balanço Patrimonial (BP);
- III - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- IV - Balanço Financeiro (BF);
- V - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI - Notas Explicativas.

É importante destacar que a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) não foi apresentada considerando que não é obrigatória para este Órgão.

Ressaltamos o uso do conceito de conta única, derivado do Princípio de Unidade de Caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), o qual exige que todas as receitas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no balanço financeiro, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é um órgão da Administração Pública Federal pertencente à Justiça do Trabalho, ramo especializado na estrutura do Poder Judiciário, que presta serviço público jurisdicional trabalhista mediante repasse de receita do orçamento da União, ou seja, não tem natureza arrecadadora.

Visando uma melhor compreensão das nomenclaturas aplicadas ao Orçamento e à Contabilidade Pública, apresenta-se a seguir alguns conceitos importantes, retirados do portal do Senado Federal, onde consta um “Glossário” sobre orçamento público, com uma linguagem acessível:

- Pessoal e Encargos Sociais - “grupo de natureza de despesa (GND) 1, que inclui a despesa com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador”;
- Outras Despesas Correntes - “grupo de natureza de despesa (GND) 3, em que se computam os gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, arrendamento mercantil, auxílio alimentação, etc.”;
- Investimentos - “grupo de natureza da despesa identificado pelo dígito “4”, que agrupa toda e qualquer despesa relacionada com planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

- Crédito Adicional: “Instrumento utilizado para alteração da lei orçamentária para corrigir distorções durante a execução do orçamento, bem como imperfeições no sistema de planejamento. Autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na lei de orçamento. Classifica-se em suplementar, especial e extraordinário. Todos são considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei”;
- Ação Orçamentária: “Projeto, atividade ou operação especial em que um programa está detalhado. A ação é definida por descrição e código de quatro dígitos, posicionados do 10º ao 13º dígitos da classificação funcional e programática”;
- Empenho da Despesa: “Um dos estágios da despesa. Constitui o ato emanado de autoridade competente, que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição (artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964). Funciona como garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido”;
- Liquidação da Despesa: “Um dos estágios da despesa. É a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual”;
- Restos a Pagar: “Despesas empenhadas, mas não pagas, até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas (despesas empenhadas e liquidadas) das não processadas (despesas apenas empenhadas e aguardando a liquidação)”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Seguem as principais práticas contábeis adotadas no TRT da 19ª Região em consonância com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público.

- **Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras:** a moeda funcional é o Real. Não há saldo em moeda estrangeira nas demonstrações contábeis do TRT19ª Região;
- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** constitui-se, em parte, de recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através da conta única (Limite de Saque com Vinculação de Pagamento) destinados ao TRT19ª Região, conforme o Princípio da Unidade de Tesouraria constante do art. 1º e 2º do Decreto n.º 93.872/1986. Uma segunda parte do saldo da referida conta, refere-se a depósitos realizados na Caixa Econômica Federal, a título de garantias contratuais realizadas por fornecedores ou prestadores de serviços. Os valores estão registrados pelo valor original em moeda nacional. Na Justiça do Trabalho não são realizadas aplicações financeiras dos recursos da conta única, portanto não houve contabilização de rendimentos;
- **Estoques:** englobam o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado;
- **Ativo realizável a longo prazo:** compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos Previdenciários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) créditos de operações especiais. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

- **Imobilizado:** é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens são mensurados pelo custo de aquisição no reconhecimento inicial. Após, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período;
- **Intangível:** corresponde aos direitos relacionados aos bens incorpóreos que no TRT19ª Região são constituídos, apenas, por softwares que são destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade e são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à amortização, quando tiverem vida útil definida, bem como procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável;
- **Passivo circulante e não circulante:** passivo circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. O passivo não circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

- **Apuração de Resultados:** são apurados os seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

I. Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II. Resultado Orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. Caso o resultado seja positivo, há superávit orçamentário; caso contrário, há déficit orçamentário. Também se pode verificar a existência de excesso ou insuficiência de arrecadação (previsão de receita menos receita realizada) e de sobra ou excesso de despesa (dotação menos despesa empenhada).

III. Resultado Financeiro: é apurado tanto no Balanço Financeiro quanto na Demonstração dos Fluxos de Caixa. No Balanço Financeiro, apura-se confrontando os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do TRT19. Na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

Demonstração dos Fluxos de Caixa, apura se confrontando o saldo atual e o saldo anterior da linha Caixa e Equivalentes de Caixa. Caso a diferença for positiva, há superávit financeiro; caso contrário, há déficit financeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

4. INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é o instrumento de evidenciação da integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e de observação do comportamento das receitas e das despesas ao longo do exercício.

A análise deste demonstrativo contempla os seguintes itens: receitas orçamentárias, despesas orçamentárias, restos a pagar e resultado orçamentário.

Em relação à execução orçamentária, o Balanço Orçamentário engloba apenas os créditos originários do órgão, ou seja, ao orçamento disponibilizado ao TRT19 pela LOA – Lei Orçamentária Anual.

É importante ressaltar que, há poucos anos, houve inovação na dinâmica dos Restos a Pagar não Processados, em virtude da necessidade de se atender às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A finalidade da alteração foi evidenciar os empenhos a liquidar cujo fato gerador já se encontrava presente, apesar de não se ter confirmada a liquidação – ateste da nota fiscal.

Essa situação criou uma dualidade de Restos a Pagar Não Processados, quando fez distinção entre os estágios “a Liquidar” e “Em Liquidação”. Os Restos a Pagar Não Processados “Em Liquidação”, em que pese não ter sido concretizado o segundo estágio da despesa orçamentária (liquidação – ateste da nota fiscal), o fato gerador já se encontra presente e a unidade contratante já possui obrigação com o fornecedor.

A partir de 2021, o procedimento de inscrição, no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação foi alterado, havendo a indicação pelo ordenador de despesa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

ou pessoa legalmente designada dos empenhos dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

4.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. É o instrumento utilizado para avaliar a gestão financeira da entidade, segregada por fonte/destinação de recursos que indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias.

Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo: **a)** ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e **b)** inscrição de restos a pagar.

Pagamentos Extraorçamentários: Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo: **a)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

relativos às obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (exemplo: devolução de depósitos); e **b**) restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Já as Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Compreendem as receitas e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. As despesas orçamentárias são aquelas empenhadas, independentemente do pagamento.

4.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil estática, destinada a identificação qualitativa e quantitativa da posição patrimonial da entidade. Por meio dele é possível a avaliação da situação financeira em relação aos passivos, a posição dos estoques e do imobilizado, a existência de dívidas trabalhistas e tributárias, de empréstimos e financiamentos, e a posição do patrimônio líquido.

As contas do ativo representam a capacidade de geração de benefícios econômicos futuros e potenciais de serviços e as contas do passivo compreendem as obrigações presentes, em consequência de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. Já o patrimônio líquido evidencia a situação financeira do órgão, por meio de resultado deficitário ou superavitário do exercício e de exercícios anteriores, e possíveis reservas de lucro, de capital, entre outras.

4.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que irá compor o patrimônio líquido do balanço patrimonial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
SETOR DE CONTABILIDADE

Para uma melhor compreensão deste demonstrativo contábil, analisa-se a composição das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, destacando a representação de cada grupo de contas que as compõem, bem como a apuração do resultado patrimonial do período.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. O resultado apurado na DVP é transferido para o Balanço Patrimonial, passando a constituir o saldo patrimonial existente no período.

O resultado patrimonial é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extraorçamentários, a exemplo de recebimento de cota para pagamento de Restos a Pagar.

4.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa permite a identificação das fontes de geração de entrada de caixa, bem como a destinação de seu consumo. As informações extraídas são úteis para proporcionar uma base para comprovação de conduta de responsabilidade na gestão do patrimônio público.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)		2.189.285,00	2.189.285,00	3.716.054,65	1.526.769,65
Receita Patrimonial		2.189.285,00	2.189.285,00	2.127.470,66	-61.814,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		476.105,00	476.105,00	414.290,66	-61.814,34
Cessão de Direitos		1.713.180,00	1.713.180,00	1.713.180,00	0,00
Receitas de Serviços		0,00	0,00	1.546.641,12	1.546.641,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	1.546.641,12	1.546.641,12
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	41.942,87	41.942,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	41.942,87	41.942,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (III)=(I+II)		2.189.285,00	2.189.285,00	3.716.054,65	1.526.769,65
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		2.189.285,00	2.189.285,00	3.716.054,65	1.526.769,65
DÉFICIT (VI)=(III-XI)		0,00	0,00	272.842.781,88	272.842.781,88
TOTAL (VII)=(V+VI)		2.189.285,00	2.189.285,00	276.558.836,53	274.369.551,53
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		0,00	21.100.758,00	0,00	-21.100.758,00
Superávit Financeiro					
Excesso de Arrecadação					
Créditos Cancelados			21.100.758,00		

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		254.489.201,00	274.276.601,00	273.216.842,65	269.507.420,05	269.284.778,20	1.059.758,35
Pessoal e Encargos Sociais		215.134.206,00	229.988.233,00	229.213.842,64	226.464.284,64	226.442.088,18	774.390,36
Outras Despesas Correntes		39.354.995,00	44.288.368,00	44.003.000,01	43.043.135,41	42.842.690,02	285.367,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		2.053.852,00	3.367.210,00	3.341.993,88	2.989.367,57	2.989.367,57	25.216,12
Investimentos		2.053.852,00	3.367.210,00	3.341.993,88	2.989.367,57	2.989.367,57	25.216,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX)		256.543.053,00	277.643.811,00	276.558.836,53	272.496.787,62	272.274.145,77	1.084.974,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)		256.543.053,00	277.643.811,00	276.558.836,53	272.496.787,62	272.274.145,77	1.084.974,47
SUPERÁVIT (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)	1	256.543.053,00	277.643.811,00	276.558.836,53	272.496.787,62	272.274.145,77	1.084.974,47

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)		316.207,53	2.834.280,72	952.844,96	941.324,00	1.925.625,79	283.538,46
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	1.345.127,36	484.089,75	484.089,75	861.037,61	0,00
Outras Despesas Correntes		316.207,53	1.489.153,36	468.755,21	457.234,25	1.064.588,18	283.538,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		2.347,66	603.120,79	522.999,07	522.999,07	3.127,66	79.341,72
Investimentos		2.347,66	603.120,79	522.999,07	522.999,07	3.127,66	79.341,72
TOTAL (XV)	1	318.555,19	3.437.401,51	1.475.844,03	1.464.323,07	1.928.753,45	362.880,18

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)		84.732,75	146.872,10	90.470,48	61.585,09	79.549,28
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	23.835,33	23.684,13	151,20	0,00
Outras Despesas Correntes		84.732,75	123.036,77	66.786,35	61.433,89	79.549,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		15.000,00	39.285,53	38.715,55	20,00	15.549,98
Investimentos		15.000,00	39.285,53	38.715,55	20,00	15.549,98
TOTAL (XV)	1	99.732,75	186.157,63	129.186,03	61.605,09	95.099,26

5.2 Balanço Financeiro

DESCRIÇÃO	NOTA	2022	2021
INGRESSOS		318.807.474,62	270.861.944,21
Receitas Orçamentárias		0,00	0,00
Ordinárias		0,00	0,00
Vinculadas		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		293.690.718,72	248.060.346,39
Resultantes da Execução Orçamentária		293.421.015,04	247.926.139,33
Sub-repasse Recebido		293.421.015,04	247.926.139,33
Independentes da Execução Orçamentária		269.703,68	134.207,06
Demais Transferências Recebidas		133.787,56	66.603,53
Movimentação de Saldos Patrimoniais		135.916,12	67.603,53
Recebimentos Extraorçamentários	2	16.128.337,49	16.707.040,38
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		222.641,85	181.135,54
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		4.062.048,91	3.437.401,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.729.579,09	42.112,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários		8.114.067,64	13.046.391,10
Restituições a Pagar		0,00	157,35
Arrecadação de Outra Unidade		8.114.067,64	13.046.233,75
Saldo do Exercício Anterior		8.988.418,41	6.094.557,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.988.418,41	6.094.557,44
DISPÊNDIOS		318.807.474,62	270.861.944,21
Despesas Orçamentárias		296.156.239,54	249.591.576,74
Ordinárias		260.709.789,20	209.197.796,61
Vinculadas		35.446.450,34	40.393.780,13
Seguridade Social (Exceto Previdência)		792.000,00	6.606.340,00
Previdência Social (RPPS)		30.449.927,00	29.700.546,72
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		4.204.523,34	4.086.893,41
Transferências Financeiras Concedidas		4.676.716,67	10.992.418,00
Resultantes da Execução Orçamentária		9.000,00	3.765,27
Sub-repasse Devolvido		9.000,00	3.765,27
Independentes da Execução Orçamentária		4.667.716,67	10.988.652,73
Movimento de Saldos Patrimoniais		4.667.716,67	10.988.652,73
Pagamentos Extraorçamentários	2	5.653.445,18	1.289.531,06
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		129.186,03	158.794,87
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		1.464.323,07	1.085.168,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.775.182,35	40.179,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		284.753,73	5.388,00
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		157,35	0,00
Demais Pagamentos		284.596,38	5.388,00
Saldo do Exercício Seguinte	2	12.321.073,23	8.988.418,41
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.321.073,23	8.988.418,41

5.3 Balanço Patrimonial

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
ATIVO		117.367.655,77	110.095.314,56
ATIVO CIRCULANTE	3	17.832.054,65	14.202.873,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	12.321.073,23	8.988.418,41
Créditos a Curto Prazo		4.452.528,38	4.478.393,01
Demais Créditos e Valores		4.452.528,38	4.478.393,01
Estoques	5	994.806,50	670.795,01
VPD Pagas Antecipadamente		63.646,54	65.266,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		99.535.601,12	95.892.441,29
Ativo Realizável a Longo Prazo		168.961,77	176.816,05
Créditos a Longo Prazo		168.961,77	176.816,05
Demais Créditos e valores		168.961,77	176.816,05
Imobilizado	6	94.735.151,21	91.619.113,51
Bens Móveis - Valor Líquido		13.513.437,86	13.761.402,86
Bens Móveis - Valor Bruto		30.601.291,37	29.396.333,96
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		-17.087.853,51	-15.489.962,41
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		0,00	-144.968,69
Bens Imóveis - Valor Líquido		81.221.713,35	77.857.710,65
Bens Imóveis - Valor Bruto		82.085.260,95	81.455.080,22
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		-863.547,60	-3.597.369,57
Intangível		4.631.488,14	4.096.511,73
Softwares		4.631.488,14	4.096.511,73
PASSIVO	7	117.367.655,77	110.095.314,56
PASSIVO CIRCULANTE	3	5.302.131,35	797.218,79
Obrigações Trab. Prev. E Assist. a Pagar a Curto Prazo		4.987.318,54	499.343,26
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		83.231,51	203.598,60
Demais Obrigações a Curto Prazo		231.581,30	94.276,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.131,60	47.453,30
Demais Obrigações a Longo Prazo		4.131,60	47.453,30
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		5.306.262,95	844.672,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	112.061.392,82	109.250.642,47
Resultados Acumulados		112.061.392,82	109.250.642,47
Resultado do Exercício		13.090.698,30	-7.505.962,57
Resultados de Exercícios Anteriores		109.250.642,47	116.800.934,81
Ajustes de Exercícios Anteriores		-10.279.947,95	-44.329,77

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
ATIVO FINANCEIRO		12.321.073,23	8.988.418,41	PASSIVO FINANCEIRO		4.756.699,24	4.101.636,73
ATIVO				PASSIVO			
PERMANENTE		105.046.582,54	101.106.896,15	PERMANENTE		3.430.545,08	498.992,06
				SALDO PATRIMONIAL		109.180.411,45	105.494.685,77

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		1.322.215,61	2.156.576,17	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		13.525.061,37	14.132.833,86
Atos Potenciais Ativos		1.322.215,61	2.156.576,17	Atos Potenciais Passivos		13.525.061,37	14.132.833,86
Garantias e Contragarantias Recebidas		1.322.215,61	2.156.576,17	Obrigações Contratuais		13.525.061,37	14.132.833,86
TOTAL		1.322.215,61	2.156.576,17	TOTAL		13.525.061,37	14.132.833,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NOTA	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		2.277.833,95
Recursos Vinculados		5.286.540,04
Seguridade Social (Exceto Previdência)		58.327,10
Previdência Social		39.397,20
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		5.188.815,74
TOTAL		7.564.373,99

5.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	NOTA	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		303.118.761,40	261.363.410,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.298.579,14	4.021.788,97
Taxas		4.298.579,14	4.021.788,97
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		3.680.105,44	181.640,58
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		3.680.105,44	181.640,58
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		24.059,77	21.825,64
Juros e Encargos de Mora		11.115,59	2.118,26
Variações Monetárias e Cambiais		12.944,18	19.707,38
Transferências e Delegações Recebidas		293.983.628,14	249.773.526,39
Transferências Intragovernamentais		293.690.718,72	248.060.346,39
Transferências Intergovernamentais		0,00	1.713.180,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		292.909,42	0,00
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		1.005.992,88	237.122,90
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	132.799,29
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.005.992,88	104.323,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		126.396,03	7.127.505,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		126.396,03	7.127.505,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		290.028.063,10	268.869.372,99
Pessoal e Encargos		195.558.502,82	192.099.967,21
Remuneração a Pessoal		156.848.938,19	153.114.944,32
Encargos Patronais		29.917.969,14	30.189.938,25
Benefícios a Pessoal		8.231.572,99	8.123.339,32
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		560.022,50	671.745,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		44.771.709,80	34.389.764,57
Aposentadorias e Reformas		26.640.780,39	24.108.780,54
Pensões		5.475.605,15	4.822.797,43
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		12.655.324,26	5.458.186,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		22.498.087,60	17.657.624,64
Uso de Material de Consumo		795.478,57	360.616,15
Serviços		18.419.482,16	14.229.812,91
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.283.126,87	3.067.195,58
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		50.425,98	16.237,87
Juros e Encargos de Mora		0,00	42,06
Variações Monetárias e Cambiais		48.297,42	16.195,81
Descontos Financeiros Concedidos		2.128,56	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		5.026.970,11	11.627.380,22
Transferências Intragovernamentais		4.961.470,40	10.997.806,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		65.499,71	629.574,22
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		21.084.638,82	12.450.774,20
Incorporação de Passivos		20.536.294,44	2.934.616,36
Desincorporação de Ativos		548.344,38	9.516.157,84
Tributárias		151.160,43	103.579,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		792,78	0,00
Contribuições		150.367,65	103.579,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		886.567,54	524.044,32
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		886.567,54	524.044,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	9	13.090.698,30	-7.505.962,57

5.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

DESCRIÇÃO	NOTA	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10	6.883.737,01	5.192.407,80
Ingressos		305.534.365,45	261.148.849,72
Outros Ingressos Operacionais		305.534.365,45	261.148.849,72
Ingressos Extraorçamentários		3.729.579,09	42.112,23
Restituições a Pagar		0,00	157,35
Transferências Financeiras Recebidas		293.690.718,72	248.060.346,39
Arrecadação de Outra Unidade		8.114.067,64	13.046.233,75
		-	-
Desembolsos		298.650.628,44	255.956.441,92
		-	-
Pessoal e Demais Despesas		261.279.277,26	215.872.948,89
		-	-
Judiciário		208.997.621,38	182.342.991,11
Previdência Social		-31.848.763,27	-30.481.130,55
Encargos Especiais		-20.432.892,61	-3.048.827,23
Transferências Concedidas		-28.634.698,43	-29.045.507,22
Intragovernamentais		-28.634.698,43	-29.045.507,22
Outros Desembolsos Operacionais		-8.736.652,75	-11.037.985,81
Dispêndios Extraorçamentários		-3.775.182,35	-40.179,81
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		-157,35	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		-4.676.716,67	-10.992.418,00
Demais Pagamentos		-284.596,38	-5.388,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	11	-3.551.082,19	-2.298.546,83
Ingressos		0,00	0,00
Desembolsos		-3.551.082,19	-2.298.546,83
Aquisição de Ativo Não Circulante		-2.971.686,43	-2.127.524,21
Outros Desembolsos de Investimentos		-579.395,76	-171.022,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.332.654,82	2.893.860,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		8.988.418,41	6.094.557,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	12	12.321.073,23	8.988.418,41

6. NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Despesas Orçamentárias, Restos a Pagar e Resultado Orçamentário

As despesas orçamentárias correspondem ao conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. São fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e autorizadas para um exercício financeiro.

É importante destacar que a Dotação Atualizada demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Os créditos orçamentários inicialmente aprovados na LOA foram atualizados em virtude dos seguintes fatos orçamentários ocorridos no exercício: créditos suplementares, cancelamentos e remanejamento de dotações, com reflexo nos grupos de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Investimentos.

No decorrer da execução orçamentária algumas dotações inicialmente previstas na LOA revelaram-se insuficientes para a realização das Ações previstas nos programas de trabalho e foi utilizado o instrumento legal “Créditos Adicionais” para alteração das dotações iniciais. Merece destaque os principais reforços na dotação orçamentária para a despesa com Pessoal e Encargos de R\$ 12.657.552,00, Aposentadorias de R\$ 1.332.526,00 e Benefícios obrigatórios para arcar com passivos trabalhistas a magistrados (Auxílio-Alimentação) de R\$ 1.830.917,00.

Ressalta-se também que os valores pagos com Requisição de Pequeno Valor - RPV e Precatórios no período de 2022 foram, respectivamente, R\$ 4.454,296,24 e R\$ 15.096.233,57. Os recursos se referem à Destaque e Provisão, ou seja, não estavam previstos na LOA deste Regional.

Observa-se que o grupo de despesas Pessoal e Encargos Sociais foi o que consumiu o maior valor volume de recursos dos créditos, cerca de 82,88%.

No âmbito deste Tribunal a inscrição em restos a pagar, bem como sua permanência em mais de um exercício financeiro, se justifica principalmente pela observância da vigência do prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, ou no caso de vencido esse prazo, que estão em curso a liquidação da despesa, conforme legislação vigente (Decreto

nº 93.872, de 23/12/1986, alterado pelo Decreto nº 7.654/2011, de 23/12/2011 e Decreto nº 10.535, de 28/10/2020).

Importante salientar que o pagamento de Restos a Pagar compromete o limite financeiro do exercício vigente, o que resulta em um controle sistemático sobre os saldos das notas de empenho ao longo do exercício, a fim de inscrever o menor volume em restos a pagar, processados e não processados, visando o cumprimento do limite financeiro disponibilizado para este Regional.

Ademais, com o advento da Emenda Constitucional nº 95 o limite de pagamento no exercício financeiro passou a considerar o pagamento de Restos a Pagar, dentro do limite previsto para a execução da LOA.

O TRT19 obteve desempenho eficiente em relação à redução dos saldos inscritos em Restos a Pagar, especialmente, em Restos a Pagar Não - Processados que compunham os maiores valores em relação aos Restos a Pagar Processados. Comparando os valores dos RPNP inscritos em exercícios anteriores e inscritos em 31/12/2021 com o que restou de saldo em 31/12/2022, verificou-se redução de 90,34% em relação ao exercício anterior.

Quanto à execução orçamentária, os critérios administrativos utilizados durante o exercício de 2022 possibilitaram ao TRT19 uma execução de 99,61% (despesas empenhadas), bem como liquidação das despesas de 98,15%.

Quanto ao resultado orçamentário deficitário, o saldo de dotação negativo no Balanço Orçamentário de R\$ 272.842.781,88 é justificado por descentralizações recebidas ao longo do exercício de 2022 que não somam na Dotação Atualizada do Órgão.

Nota 2 – Variação Financeira Extraorçamentária e Resultado Financeiro.

Quanto ao subgrupo de Ingressos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados do grupo de Recebimentos Extraorçamentários, observa-se que o montante de R\$ 3.726.398,65 representa a disponibilidade para arcar com a obrigação de Requisitório de Pequeno Valor (Pessoal - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor).

Em relação ao subgrupo de Ingressos Outros Recebimentos Extraorçamentários do grupo de Recebimentos Extraorçamentários, o montante de R\$ 8.114.067,64 é fruto de arrecadação por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) e representa ingressos que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

Ainda, verifica-se na coluna de Ingressos no subgrupo de Restos a Pagar Não Processados do grupo Recebimentos Extraorçamentários aumento de 11,82% em relação ao exercício de 2021, devido, principalmente, à inscrição de R\$ 1.196.310,19 para Contribuição Patronal ao Regime de Previdência Própria do servidor (RPPS) e R\$ 1.500.903,45 para pagamento de passivo trabalhista para magistrados, referente à PAE (Parcela Autônoma de Equivalência). Ressalta-se que o passivo (PAE) somente não foi efetivado o pagamento em 2022 pela falta de documentação exigida aos herdeiros dos magistrados.

Valores em R\$

Variação da inscrição de Retos a Pagar não Processados – Nota 2		
Exercício de 2022	Exercício de 2021	AH (%)
4.062.048,91	3.437.401,51	11,82

Fonte: SIAFI

Quanto aos Dispêndios do subgrupo Seguridade Social (Exceto Previdência) do grupo Despesas Orçamentárias (vinculadas) apresentou saldo de R\$ 792.000,00 que é o valor referente ao Benefício Especial da Lei nº 12.618/2012 – Inativo.

Ademais, percebe-se diminuição de 88% em relação ao exercício de 2021 que se deve ao fato de a despesa com Assistência Médica e Odontológica de Cíveis (Complementação da União) ter sido executada naquele ano como despesa vinculada e, em 2022, foi como despesa ordinária dentro do Orçamento da Seguridade Social (2).

Quanto aos Dispêndios do subgrupo Previdência Social (RPPS) do grupo Despesas Orçamentárias (vinculadas), o valor de R\$ 30.449.927,00 é referente às aposentadorias e pensões civis da União.

Quanto ao subgrupo de Dispêndios Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados do grupo de Pagamentos Extraorçamentários, verifica-se que o montante de R\$ 3.726.398,65 representa a saída de recursos com Requisitório de Pequeno Valor (Pessoal - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor).

Por fim, o Resultado Financeiro do Balanço Financeiro de 2022 foi positivo de R\$ 3.332.654,82 indicando equilíbrio financeiro do TRT19.

Nota 3 - Apuração do Superávit / Déficit Financeiro

Segundo o MCASP, este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei n. 4.320/1964 e é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos.

No Quadro Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro, verifica-se que houve no TRT19 superávit financeiro de R\$ 7.564.373,99, ou seja, resultado positivo entre o ativo e o passivo financeiro.

Esclarecendo que o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, e que o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas flutuantes e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

O resultado é apurado pela diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. O resultado de R\$ 7.564.373,99 pode ser consultado na conta contábil nº 8.2.1.1.1.00.00 (DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR) que é a diferença entre o Ativo Financeiro de R\$ 12.321.073,23 e o Passivo Financeiro de R\$ 4.756.699,24.

Já a Dívida fluante é a contraída para atender às momentâneas necessidades de caixa e independe de autorização legislativa.

Segundo a Lei n. 4.320/64, a dívida fluante compreende: os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os serviços de dívida a pagar (amortização do principal + juros); os depósitos (cauções, depósitos judiciais, retenções, consignações); e os débitos de tesouraria (ARO - Antecipação de Receita Orçamentária).

De acordo com a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), a dívida fluante não compreende parcelas não pagas de precatórios (essas parcelas integram a dívida fundada ou consolidada para fins de apuração dos limites para endividamento).

A composição das contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no exercício de 2022 do TRT19 é a seguinte:

Observa-se também que a Lei nº 4.320/64 confere um viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme o princípio da unidade de caixa, prevista no §3º do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades de Caixa da União são depositadas no Banco Central do Brasil. Portanto, a conta “caixa” dos órgãos públicos federais é representada por uma “fatia” da conta única denominada “Limite de Saque”, que se destina a honrar os compromissos financeiros do Órgão.

Os valores constantes deste subgrupo são recebidos por meio de repasses e sub-repasses do Tesouro Nacional, sendo ainda segregado por fonte de recursos financeiros e vinculação de pagamento, cuja origem é a receita da união arrecadada.

Faz parte da composição do saldo da conta caixa, os valores depositados a título de garantia contratual, na modalidade Depósito em Garantia. Estes depósitos são realizados em contas abertas na Caixa Econômica Federal, vinculadas a uma obrigação prevista em contrato administrativo, conforme item 3.1.3 da macrofunção 02.11.26.

Nota 5 – Estoques

Este subgrupo contempla os materiais de consumo que são utilizados para a manutenção do funcionamento administrativo do Órgão, e controlados por tipo de material na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00 – Materiais de Consumo.

Os materiais de consumo no TRT19 são controlados por sistema informatizado denominado Sistema de Controle de Materiais de Consumo e Material Permanente (SCMP), que permite sua utilização de forma a atender a demanda adequadamente. A mensuração do estoque de almoxarifado no sistema é realizada pelo método do custo médio.

Mensalmente, o Setor de Almoxarifado fornece o Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA) para registro contábil de baixa dos materiais que tiveram saída do estoque para uso na Unidade Gestora. O saldo demonstrado no RMA é conciliado mensalmente com o saldo da conta de almoxarifado do SIAFI.

Anualmente, o Setor de Almojarifado realiza a conferência dos materiais de consumo em almojarifado e fornece o relatório de inventário anual para conciliação com os registros contábeis.

Nota 6 – Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado está segregado em bens móveis e bens imóveis.

Merece destaque o registro da reversão da baixa realizada indevidamente de R\$ 630.180,73 na conta contábil nº 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos), que ocasionou o aumento do subgrupo Imobilizado (Bens Imóveis). O acerto é referente ao projeto da sede das varas da capital cuja obra ainda não foi finalizada, buscando corrigir erro imputável a exercício anterior (lançamento original realizado em Nov/2021).

Também, correu ajuste na depreciação acumulada de JUN/2022 de R\$ 2.869.627,91 e 74.055,37 dos bens imóveis cadastrados no SIUNET, conforme conciliação entre planilha encaminhada pela SPU e SIAFI. Realizado pela Unidade Gestora (UG) nº 170999 - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE/DF.

Ainda, a depreciação dos bens imóveis da União é registrada, de forma centralizada, pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/STN (UG 170999), a partir das informações disponibilizadas pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU). A metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme definido na Portaria Conjunta SPU-STN nº 703/2014, expressa na equação $Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

Em 2022, o saldo acumulado em conta de depreciação dos bens imóveis totalizou R\$ 863.547,60.

Ressalta-se que, em razão da complexidade das informações, da amplitude e diversidade de alguns procedimentos de trabalho, quanto aos registros dos bens imóveis e reavaliação

desses bens, houve necessidade de contratação de empresa especializada (dezembro/2022), conforme Processo Administrativo (PROAD) nº 607/2021.

É importante o envolvimento em conjunto com a SPU, Secretaria de Administração e Direção Geral deste Regional quanto aos bens cadastrados no SIAFI e no sistema SPIUNET da SPU.

Nota 7 – Passivo Exigível (Circulante e Não Circulante)

Este grupo compreende as obrigações exigíveis em até 12 (doze) meses e acima de 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, respectivamente, emitidas em 31/12/2022.

Em relação ao subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo (Grupo Passivo Circulante), destacamos aumento do saldo em relação ao exercício anterior em decorrência dos registros de passivos trabalhistas na conta nº 2.1.1.1.1.04.00 (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR) de R\$ 3.021.115,11, bem como férias a pagar a servidores e magistrados na conta nº 2.1.1.1.1.01.03 (FÉRIAS A PAGAR) de R\$ 1.941.168,13.

Os Passivos Trabalhistas representam as obrigações trabalhistas a pagar e encargos sociais do TRT19 em que não há suporte orçamentário para pagamento, cujos valores são devidos a magistrados, juízes classistas e servidores, sejam esses ativos ou inativos, ou seus pensionistas. Conforme regime de competência, são reconhecidos a partir do momento em que o Tribunal toma conhecimento do fato gerador de tais passivos.

Na conta nº 2.1.1.1.1.04.00 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR com “ISF P” – PERMANENTE (sem suporte orçamentário) possuía saldo de R\$ 1.489.376,95. Verifica-se que houve aumento significativo em relação ao ano anterior e isso se deu por passivos administrativos diversos que só foram reconhecidos em 2022, além de novos reajustes de passivos que já haviam sido quitados anteriormente mas que tiveram alteração na sua atualização gerando novo montante de pagamento.

Há orientação expedida na Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 01/2019, alterada pela Mensagem SEOFI/CSJT nº 020/2021, de que os passivos trabalhistas anteriormente registrados em

contas de passivos de longo prazo passaram a ser classificados como passivos de curto prazo.

Em relação às férias o valor lançado corresponde à sistemática de apropriação mensal com despesas de férias, em cumprimento ao Acórdão nº 1322/2018 do TCU e macrofunção SIAFI nº 021142.

A conta “Férias a Pagar” é composta da parcela referente ao terço constitucional, bem como do reconhecimento do montante referente ao período de férias de magistrados e servidores ainda não usufruído. Segue a composição dos valores devidos de férias a servidores, magistrados e pessoal extraquadro, por período de aquisição.

Assim, conforme art. 105 da Lei nº 4.320/1064, o Passivo Permanente (sem suporte orçamentário) apresentou saldo de R\$ 3.430.545,08 que representa o somatório das contas Obrigações Trabalhistas a Pagar (ISF P) Férias a Pagar (ISF P).

Nota 8 – Patrimônio Líquido

Merece destaque o subgrupo do PL - RESULTADOS ACUMULADOS que indica Superavit do Exercício de R\$ 13.090.698,30 que é o montante indicado como resultado patrimonial de 2022 na DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP.

Já na conta nº 2.3.7.1.1.03.00 (AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) apresentou saldo devedor de R\$ 10.279.947,95. Os lançamentos nessa conta ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os principais eventos registrados foram os seguintes:

Credores

Registro da reversão da baixa realizada indevidamente de R\$ 630.180,73 na conta 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos), referente ao projeto da sede das varas da capital cuja obra ainda não foi finalizada, buscando corrigir erro imputável a exercício anterior (lançamento original realizado em Nov/2021);

Ajuste na depreciação acumulada de JUN/2022 de R\$ 2.869.627,91 e 74.055,37 dos bens imóveis cadastrados no SIUNET, conforme conciliação entre planilha encaminhada pela SPU e SIAFI. Realizado pela Unidade Gestora (UG) nº 170999 - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE/DF.

Devedores

Registro de passivos trabalhistas para servidores e magistrados no montante de R\$ 14.078.422,69. Indevidamente foi registrada a quantia de R\$ 10.771.005,01 nesses passivos para magistrados, referentes à PAE (Parcela Autônoma Equivalente) com a utilização da conta de AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES sendo o correto haver o reconhecimento em contas de despesas, considerando a Resolução nº 343/2022 do CSJT (parâmetros de atualização monetária de débitos de despesas de pessoal de exercícios anteriores).

Em 10/03/2023, às 09h04, foi enviada mensagem (Comunica 2023/3250696) pelo Núcleo de Contabilidade Gerencial/SEOFI/CSJT, via SIAFI, aos Tribunais Regionais do Trabalho externando a situação quanto ao fato gerador da despesa e solicitando aos Regionais que registraram as quantias como AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES que evidenciassem o fato em notas explicativas.

Resolução nº 343/2022 do CSJT criou uma obrigação no momento presente (à época) com efeitos retroativos para o Regional. Assim, em razão de o fato gerador ter ocorrido em 2022, o registro correto deveria ser nas VPD's nº 3.4.2.9.1.01.00 (OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA) e nº 3.4.3.9.1.01.02 (ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS).

Dessa forma, apesar de este fato ter impactado o resultado patrimonial de 2022 na DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP, em nada impactou a situação patrimonial do TRT19, conforme se observa no subgrupo Resultados Acumulados do PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Nota 9 – Apuração do Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado Patrimonial compreende a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

O total das Variações Patrimoniais Diminutivas foi de R\$ 290.028.063,10, sendo o correto R\$ 300.799.068,11, pois houve registro de passivos trabalhistas para magistrados de R\$ 10.771.005,01 (PAE) que foi realizado com a utilização da conta nº 2.3.7.1.1.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Esses passivos são referentes à atualização monetária e compensação da mora (juros), conforme Resolução nº 343/2022 do CSJT que alterou os índices de atualização dos passivos trabalhistas da Justiça do Trabalho de exercícios anteriores (Mensagem SEOFI/CSJT nº 35/2022 e PROAD 4933/2022).

A partir da compreensão, à época, de que tais passivos se referiam a exercícios anteriores a 2022, seus respectivos lançamentos ocorreram contra a conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, porém, deveriam ser registrados como despesas de 2022 nas contas de VPD nº 3.4.2.9.1.01.00 (OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA) e nº 3.4.3.9.1.01.02 (ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS).

Dessa forma, houve impacto significativo no resultado patrimonial de 2022 que foi superavitário em R\$ 13.090.698,30, mas que deveria representar R\$ 2.319.963,29.

Nota 10 – Fluxo de Atividades Operacionais

As atividades operacionais estão relacionadas com as entradas e saídas de caixa geradas com o fito de alcançar o objetivo social da entidade, isto é, correlacionadas com o suporte financeiro necessário para garantir a prestação jurisdicional.

Os Ingressos superaram os Desembolsos, gerando um saldo positivo de R\$ 6.883.737,01. Os Ingressos totalizaram R\$ 305.534.365,45, sendo que cerca de 96,12% correspondem a Transferências Financeiras Recebidas (conta nº 4.5.1.1.2.03.00 de SUB-REPASSE RECEBIDO); 1,22% de valor para pagar Requisitório de Pequeno Valor - RPV; e 2,66% representam o montante da arrecadação por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) e que será restituído em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Os Desembolsos Operacionais resultaram em R\$ 298.650.628,44.

Nota 11 – Fluxo de Atividades de Investimento

O fluxo das atividades de investimentos é representado pelas entradas e saídas de caixa relacionadas com aquisição de ativos de longo prazo.

O total líquido no período é o valor dos Desembolsos, R\$ 3.551.082,19, já que o Órgão não possuiu Ingressos relativos às Atividades de Investimentos, quais sejam, aqueles oriundos de receitas referentes à Alienação de Bens e de Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos.

Nota 12 – Caixa e Equivalente de Caixa Final

O somatório dos Desembolsos Operacionais e de Investimento foram inferiores aos Ingressos Operacionais resultando na geração líquida de Caixa positiva de R\$ 3.332.654,82. Isso, somando-se ao saldo inicial de Caixa de R\$ 8.988.418,41 evidencia-se o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 12.321.073,23, aumentando o saldo de **Caixa e Equivalentes** em 37,07%, em comparação com o ano de 2021.